



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br



JUSTIFICATIVA

Foram recebidas orientações dos auditores do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que ministraram o curso para Controladores Internos em janeiro do corrente ano, para que todos os documentos elaborados para a Prestação de Contas Anual (PCA) sejam detalhadamente analisados, entretanto, os documentos contábeis só podem ser analisados e/ou auditados por contador ou administrador, devidamente vinculados ao respectivo órgão de classe, sendo tal profissional responsável por emitir parecer técnico a ser utilizado para embasar o Relatório do Controlador Interno, que integra a Prestação de Contas Anual (PCA) a ser encaminhada para o Tribunal de Contas do Estado.

É correto afirmar que o contador elabora os documentos que compõem a Prestação de Contas Anual (PCA), porém não pode ser este o responsável por analisar e/ou auditar as demonstrações contábeis por ele produzidas. Insta salientar que é vedado ao Controlador Interno realizar auditoria contábil. Este, pode sim, através de análise de conformidade, conferir quaisquer outros documentos integrantes da Prestação de Contas Anual (PCA), menos os documentos contábeis.

Isso ocorre porque o CRC (Conselho Regional de Contabilidade) entende que a análise e/ou auditorias de documentos contábeis é de competência exclusiva de Contadores. E a partir disso o CRC já ação judicialmente Prefeituras, Câmaras e institutos que permitiram seus Controladores Internos analisarem e/ou auditarem documentos contábeis, exigindo que tais fossem multados, logrando êxito em suas demandas.

As Controladorias Internas de Prefeituras, Câmaras e Institutos que não tiverem um profissional habilitado em seus quadros, deverão adotar as medidas cabíveis visando sanar essa demanda, pois do contrário, provavelmente serão notificados pelo Tribunal de Contas em função de tal irregularidade.